

CONCURSO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
EDITAL 007/2025

A FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - FSA, localizada no município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura do Concurso Público para o preenchimento de vagas de estagiários, bem como formação de cadastro reserva, pelo prazo de 01 ano prorrogável uma única vez por igual período a critério da Fundação Santo André, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008 e, ainda, em observância aos demais requisitos previstos neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A(s) vaga(s) destina(m)-se aos estudantes de graduação, conforme disposto na tabela prevista no item 2.1.

1.2. A atividade desempenhada pelo estagiário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3. O quantitativo de vaga(s), bolsa e demais benefícios, carga horária e outros requisitos para contratação estão especificados no quadro abaixo, item 2.1.

2 QUADRO DE VAGAS

2.1. As vagas e as informações referentes ao estágio seguem no quadro abaixo:

Área de Inscrição	Área de atuação	Requisitos	Carga Horária/ Horário de Estágio	Vagas para Ampla Concorrência	Bolsa-auxílio	Total de Vagas
Setor de Comunicação e Eventos	Marketing	Matriculados, no ato da formalização do estágio, a partir do 3º ao 7º semestre do Curso de Marketing, Design ou Publicidade e Propaganda.	Segunda à sexta-feira 09h00 às 15h00 e 13h00 às 19h00 (uma vaga por horário)	2 vagas + Cadastro Reserva*	R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)	2 vagas + Cadastro Reserva*

* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.2. Descrição das atividades a serem desempenhadas:

Auxiliar nos processos de Planejamento de ações de Marketing; Elaboração gráfica e disparo de e-mails; Comunicação interna; Gerenciamento de mídias sociais e website; Planejamento de ações de endomarketing em conjunto ao RH; Prospeção de novos clientes; Prestar apoio para a área de marketing em suas rotinas – eventos, comerciais e institucionais dentro e fora da Instituição; Montagem de kits de promocionais (brindes, material de divulgação, coffee break, etc).

3 DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas através do seguinte link <https://fsainscricao.crmeducacional.com/login/072025> de 15 de maio de 2025 até 16 de junho de 2025.

3.2. Não haverá taxa de inscrição para o presente certame.

4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando no ano letivo de 2025 um curso de graduação em Marketing, Design ou Publicidade e Propaganda, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme especificado no quadro do item 2.1.
- b) O horário do estágio não poderá coincidir com o de seu curso.

5 DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita em duas etapas, no mesmo dia, sendo:

1) Prova objetiva e

2) Redação - ambas com caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A prova objetiva constará de **20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e somente uma alternativa correta para cada questão.**

5.3. Cada uma das questões da prova objetiva valerá 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos)

5.4. A redação será avaliada com uma nota que pode variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.

5.5. Os candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero) em quaisquer das etapas serão eliminados.

5.6. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva estarão eliminados.

5.7. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 pontos, na redação, estarão eliminados.

5.8. O conteúdo programático da prova está no Anexo I deste Edital.

5.9. A prova será aplicada das 09h00 às 12h00 do dia **04 de julho de 2025, portanto, terá a duração improrrogável de 3h00 (três horas).**

5.10. Todos os candidatos deverão comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação **original com foto**. A não apresentação de um documento conforme especificado desclassificará o candidato do certame.

5.11. A relação dos candidatos inscritos e o local de realização das provas serão publicados no portal eletrônico da Fundação Santo André – www.fsa.br/concursos no dia **18 de Junho de 2025**.

5.12. Não será permitida a consulta a qualquer material durante a(s) prova(s), sob pena de exclusão sumária do candidato.

5.13. A divulgação da prova objetiva com o respectivo gabarito será publicada no dia **04 de julho 2025**.

5.14. A classificação preliminar será divulgada no portal eletrônico da Fundação Santo André - www.fsa.br/concursos no dia **15 de Julho de 2025**.

5.15. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva **das 08 horas até às 15 horas do dia 16 de Julho de 2025**.

5.16. O recurso deverá ser interposto por meio do endereço eletrônico concursos@fsa.br, perante o departamento de Concursos, de modo fundamentado.

5.17. A nota final será a obtida com a somatória da prova objetiva e da redação, observado o disposto no item 5 deste edital.

5.18. Serão adotados os seguintes critérios para desempate:

1º) Idade, em favor do mais idoso, nos termos do Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003

2º) Situação acadêmica, em favor do candidato que cursa semestre/ano mais avançado.

5.19. O resultado dos recursos interpostos e a classificação final do certame serão divulgados no dia **23 de julho de 2025** no portal eletrônico da Fundação Santo André – www.fsa.br/concursos.

6 BOLSA DE ESTÁGIO E BENEFÍCIOS

6.1. O estagiário receberá bolsa mensal de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

6.2. Serão concedidas bolsas de 25% na mensalidade aos estagiários remunerados pela Fundação Santo André, que, concomitantemente, forem alunos de graduação do Centro Universitário Fundação Santo André durante o período de vigência do termo de compromisso de estágio e enquanto permanecer aluno regular, conforme estabelecido na Portaria da Presidência nº 203/24.

6.3. O estagiário receberá vale alimentação no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

6.4. O estagiário receberá auxílio transporte no valor de R\$ 108,05 (cento e oito reais e cinco centavos).

7 CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos habilitados além das vagas já abertas neste edital comporão cadastro reserva e somente serão convocados se forem abertas novas vagas, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação.

7.2. O candidato não poderá iniciar o estágio se, no momento da convocação restarem 6 (seis) meses ou menos para a data de colação de grau.

7.3. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Fundação Santo André e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência das respectivas instituições de ensino.

7.4. Não poderá ocupar a vaga o candidato que:

- a) Houver concluído o curso universitário em que se pretende o estágio;
- b) Estiver com a matrícula universitária trancada;
- c) Firmar declaração falsa no curso do processo de seleção ou de admissão;
- d) Não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação;
- e) Recusar-se a iniciar o estágio na data e/ou nas condições estipuladas;
- f) Tiver sofrido penalidade de desligamento do Centro Universitário Fundação Santo André ou de dispensa por justa causa da Fundação Santo André;
- g) Não comprovar documentalmente os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital.
- h) Estiverem com débitos junto à Fundação Santo André, a qualquer momento;
- i) Já tiverem tido o contrato rescindido unilateralmente pela Fundação Santo André.

7.5. Os candidatos convocados à assinatura do Termo de Compromisso, a partir da rigorosa ordem de classificação obtida deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André para preencher Ficha Cadastral, apresentar documentos a serem solicitados

7.6. O não comparecimento do candidato importará desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

7.7. O candidato convocado, que assinar o Termo de Compromisso de Estágio, obriga-se a manter o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso no desenvolvimento de suas atividades junto à Fundação Santo André.

7.8. Ao candidato menor de 18 anos é proibido o trabalho noturno, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 11.788/2008.

7.9. Documentos a serem apresentados na ocasião da convocação:

- CTPS – Carteira Profissional;
- CV – Curriculum Vitae;
- 01 (uma) foto 3x4;
- C.P.F (cópia simples);
- Título de Eleitor (cópia simples);
- Laudo Médico (original) para os candidatos portadores de deficiência;
- Declaração de Regularidade de matrícula;
- Carteira de Identidade (cópia simples);
- Certificado de Reservista (cópia simples);
- Certidão de Casamento (cópia simples);
- Comprovante de residência (cópia simples);
- Outros documentos exigidos nos requisitos da vaga.

7.10. O estágio poderá cessar caso haja reprovação escolar, ficando a critério do supervisor a cessação ou não, levando-se em consideração o desempenho acadêmico e profissional do estagiário, bem como as circunstâncias que o levaram à reprovação.

8 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. O candidato declara que tem ciência e anui com as disposições da Política de Privacidade da Fundação Santo André, disponibilizada na página oficial da Instituição ou pessoalmente em sua área de Recursos Humanos.

8.2. O candidato consente e autoriza o tratamento dos seus dados pessoais (sensíveis ou não) nos termos da [Lei nº 13.709/18](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), informados

na ficha de inscrição e/ou nos demais documentos ou requerimentos relativos ao presente Edital e seu escopo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas do presente edital e das normas internas da Fundação Santo André, bem como de todas as condições nelas estabelecidas.

9.2. Para os casos que apresentarem informações, eventualmente inverídicas, ainda que verificadas posteriormente, será automaticamente cancelado o processo, por meio da anulação justificada da inscrição.

9.3. O presente concurso público terá validade de um ano, contado a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência da Fundação Santo André.

9.4. Em casos de desistência do curso, conclusão, mudança ou trancamento de matrícula do estagiário, automaticamente, ocorrerá o cancelamento do contrato.

9.5. O contrato de estágio poderá ser interrompido ou rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito.

9.6. É competente para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente concurso público a Presidência da Fundação Santo André, através de simples petição fundamentada.

9.7. Caso no curso do estágio exija-se a inscrição do estagiário na OAB, a Fundação Santo André arcará com as parcelas da anuidade, a partir da data exigência até o encerramento do vínculo de estágio, desde que o valor seja parcelado no limite máximo de prestações disponibilizadas pela OAB.

9.7.1. Cancelada ou suspensa a inscrição do estagiário no Conselho de Classe profissional ou na hipótese de desligamento do estagiário da Fundação Santo André, o pagamento da inscrição será imediatamente cessado.

9.8. O pagamento da inscrição no Conselho de Classe profissional não afetará a bolsa de estágio prevista e paga ao estagiário.

Santo André, 15 de maio de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente da Fundação Santo André

ANEXO I

Conteúdo Programático	
Marketing, Design ou Publicidade e Propaganda.	<u>Prova Objetiva:</u>
	- Marketing e Comunicação • Conceitos básicos de marketing • Composto de marketing (4Ps: Produto, Preço, Praça e Promoção) • Branding e identidade visual
	- Marketing Digital • Fundamentos do marketing digital • SEO (Otimização para motores de busca) • Redes sociais: estratégias e métricas • Marketing de conteúdo e copywriting • Google Ads e Meta Ads (Facebook e Instagram)
	- Comportamento do Consumidor e Jornada do Cliente • Funil de vendas e jornada do consumidor • Gatilhos mentais no marketing • Persona e público-alvo
	- Ferramentas e Análises • Google Analytics e métricas de desempenho • CRM (Customer Relationship Management) • E-mail marketing
	Tendências e Inovação • Inteligência Artificial no marketing • Influenciadores digitais e marketing de influência
	<u>Prova de produção de texto: (Redação):</u>
	Estratégias digitais na captação e fidelização de alunos em Instituições de Ensino Superior

ANEXO II

Cronograma Previsto	Datas Previstas
1- Início das inscrições	15/05/2025
2- Término das inscrições	16/06/2025
3- Convocação para a prova	18/06/2025
4- Aplicação da prova	04/07/2025
5- Publicação da prova e do Gabarito	04/07/2025
6- Classificação Preliminar	15/07/2025
7- Interposição de Recurso contra a classificação preliminar e gabarito	16/07/2025 das 08h às 15h
8- Resposta aos recursos e publicação do resultado final	23/07/2025